



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ANALISTA, ASSISTENTE E AUXILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO AMAZONAS

ATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Aristóteles Lima Thury**, Presidente da Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1 – Ficam alterados, nas tabelas do item 3.1, os requisitos dos cargos de Analista Judiciário I – Especialidade em Direito e Analista Judiciário II – Leiloeiro e Oficial de Justiça Avaliador, que passa a ser somente diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Direito, devidamente registrado, independente do registro no órgão ou conselho de classe.

2 – Ficam alterados os requisitos de escolaridade do cargo de Assistente Judiciário nas tabelas do subitem 3.2, passando a ter a seguinte redação:

Tabela de vagas na capital:

*“Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, para todos os cargos e, para as especialidades de **Suporte ao Usuário de Informática, Programador, Web Designer, e Editor Gráfico** curso técnico em informática; para a especialidade **Auxiliar de Consultório Dentário** curso técnico de saúde bucal, ou auxiliar de saúde bucal ou de Higiene Dental; e para a especialidade **Técnico em Telecomunicações** curso técnico em telecomunicações, com registro no Órgão ou Conselho de Classe, conforme o caso.”*

Tabela de vagas no interior:

*“Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio e Ensino Técnico em informática, par o caso da especialidade de **Suporte ao Usuário de Informática**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.”*

3 – Fica alterado o subitem 5.2.1 e acrescido o subitem 5.2.2 relativo ao item 5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, passando a vigorar com a seguinte redação:

“5.2.1 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no concurso público para cargos distintos, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

5.2.2 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para o mesmo cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio, via Internet, do requerimento pelo sistema de inscrições on-line da FGV. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, também quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.”

4 – Ao item 5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO fica acrescido subitem 5.9 com a seguinte redação:

“5.9 A FGV disponibilizará no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjam13 na data provável de 13 de maio de 2013 a relação das inscrições deferidas e indeferidas para conhecimento do ato.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ANALISTA, ASSISTENTE E AUXILIAR DO PODER JUDICIÁRIO DO AMAZONAS

5 – No subitem 7.5, onde se lê: “...deverá encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido até 30 (trinta) anteriores à publicação deste edital, ...”, leia-se: “...deverá encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido até 30 (trinta) dias anteriores à publicação deste edital,...”.

6 – Fica acrescido subitem 16.29 com a seguinte redação:

“16.29 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.”

7 – No Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ficam retificados os conteúdos a seguir relacionados dentre os cargos e disciplinas:

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA I – Conhecimentos específicos – Direito – Direito Administrativo: Fica incluído no item 4 “Servidores Públicos Estaduais: Lei n. 1.762, de 14.11.1986”.

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA I – Conhecimentos específicos – Direito – Legislação do Estado do Amazonas: Fica excluído o item “5 Lei de Reestruturação e Modernização da Estrutura Organizacional Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas”.

NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA II – Conhecimentos específicos – Legislação do Estado do Amazonas: Fica excluído o item “5 Lei de Reestruturação e Modernização da Estrutura Organizacional Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas”.

8 – Os demais itens e disposições permanecem inalterados, sendo todas as alterações consolidadas.

Manaus/AM, 18 de março de 2013

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Presidente da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas